

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 23 de Março de 2022 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº2322



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1798, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2021, na forma que especifica e dá outras providências".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a sequinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), visando à criação de nova dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão 02 - Poder Executivo:					
02 - Poder Executivo;					
02 - Prefeitura Municipal;					
60 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e					
Rurais;					
lade 03 - Departamento de Obras;					
08 - Assistência Social;					
241 - Assistência ao Idoso;					
4060 - Melhor Idade com qualidade de vida;					
ades 1.565 - Ampliação e Reforma do Clube Conviver;					
4.4.90.51.00.00 Fonte de Recursos: 264 - Emendas					
- Obras e Parlamentares Individuais - Valor: R\$					
Instalações; Transferência Especial; 315.000,00.					

- **Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei será utilizada como fonte de recurso o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva destinação de recursos conforme especificado abaixo:
- I Fonte de Recursos: 264 Emendas Parlamentares Individuais Transferência Especial;
- II Total Geral: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
- **Art. 3º** Fica incluso no Programa 4060 Melhor Idade com qualidade de vida, no PPA do Município de Monte Carmelo para 2022-2025, as ações orçamentárias (Projeto/Atividades) citadas no art. 1º desta Lei conforme determina o art. 3º da Lei nº 1.765, de 21 de dezembro de 2021.
- **Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, Lei Municipal nº 1692, de 25 de maio de 2021, o Projeto/Atividade 1.565 Ampliação e Reforma do Clube Conviver.
- Art. 5° Revoga-se a Lei n° 1786, de 22 de fevereiro de 2022.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 22 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.914, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Concede trintenário ao(à) servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) CLEILIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 4294, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CENTRO EDUCACIONAL I, lotado(a) na SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município





PORTARIA Nº 11.915, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar DEBORA FERNANDES ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 441890, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 04/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PORTARIA Nº 11.916, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Concede trintenário ao(à) servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) DENIA NAVES MUNDIM DE SOUZA, matrícula 4308, ocupante do cargo de DENTISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.917, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELIPE MARCAL DE OLIVEIRA, matrícula 441587, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.918, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HUGO NAVES DE ARAÚJO, matrícula 441411, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIAMUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.919, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Concede trintenário ao(à) servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) JOANA ALVES DE SOUZA FERNANDES, matrícula 4227, ocupante do cargo de

MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município





PORTARIA Nº 11.920, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIO CESAR GARCIA, matrícula 441062, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.921, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Concede trintenário ao(à) servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) MARINA DAS GRAÇAS VIEIRA, matrícula 4260, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CENTRO EDUCACIONAL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PORTARIA N° 11.922, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar WANDERLEI ALVES DA SILVA, matrícula 441889, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 11/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PORTARIA Nº 11.923, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ELISANGELA VIEIRA, matrícula 441892, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 15/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.924, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar IGOR JUNIO DAMASIO SILVA, matrícula 441894, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 15/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município





PORTARIA Nº 11.925, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JARLEI ROSA ARRUDA, matrícula 441025, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PORTARIA Nº 11.926, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JONATHAN GONÇALVES LIMA, matrícula 441895, para o cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PORTARIA Nº 11.927, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar NATALIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 441893, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

Pág. 03

lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 15/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PORTARIA Nº 11.928, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar RITA MARTINS BARBOSA, matrícula 441896, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 15/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.929, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VERONICA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 441271, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





"Concede quinquênio que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder QUINQUÊNIO, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, aos servidores relacionados no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município

ANEXO

Matr.	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Início
439497	Carlos Alberto de Souza	Fisioterapeuta	Saúde	01/03/2022
4308	Denia Naves Mundim de Souza	Dentista	Saúde	01/03/2022
37826	Reginaldo Antônio de Oliveira	Motorista	Saúde	01/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.931, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Designa os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil "

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, art. 86, II, 'd', da Lei Orgânica e parágrafo 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 2518, de 10 de março de 2022,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1792, de 24 de fevereiro de 2022, criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Monte Carmelo/MG, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade (art. 1º);

CONSIDERANDO que integram a COMPDEC o Coordenador, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, a Secretaria, o Setor Técnico e o Setor Operativo;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do art. 5º do Decreto nº 2518, de 10 de março de 2022, dispõe que os membros do Conselho Municipal serão designados por portaria do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, integrante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 2518, de 10 de março de 2022:

I - representantes das Secretarias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais:
- 1) Titular: Ricardo Ferreira:
- 2) Suplente: Artu Vinícius Almeida Silva.
- b) Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente:
- 1) Titular: Antônio Augusto Carvalho Costa;
- 2) Suplente: Lécio Mundim Resende.
- c) Secretaria Municipal de Inclusão Social:
- 1) Titular: Neivia Elisangela Rodrigues Costa;
- 2) Suplente: Sabrina Aparecida de Oliveira Dias.
- d) Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Ana Flávia Novais e Silva;
 Suplente: Ângela Mara da Silva Naves.
- II representantes da Sociedade Civil e outras entidades:
- n-representantes da obcicada e office outras entidades
- a) Departamento Municipal de Água e Esgoto DMAE:
 1) Titular: Ricardo de Castro Silva;

- 2) Suplente: Júnior César Borges Martins.
- b) Polícia Civil:
- 1) Titular: Edésio Justino dos Santos;
- 2) Suplente: Alaerte Carvalho Cunha.
- c) Polícia Militar:
- 1) Titular: Kayro Henrique Gimenes Nunes;
- 2) Suplente: Anderson Geraldo Lopes Sampaio.
- d) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU:
- 1) Titular: Paulo Henrique Rosa Soares;
- 2) Suplente: Lúcio Flávio Alves da Silva.
- e) Diretoria Regional da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER:
- 1) Titular: Alessandro Salvador da Silva;
- 2) Suplente: Ademar Franco Guimarães.
- f) Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Carmelo:
- 1) Titular: Durval Resende Neto;
- 2) Suplente: Guilherme Rabelo Caixeta.
- g) Instituto Estadual de Florestas IEF:
- 1) Titular: Thays Cunha Vieira;
- 2) Suplente: Paola de Castro e Freitas.
- h) Loja Maçônica:
- 1) Titular: Múcio Cardoso Monteiro;
- 2) Suplente: Jules Rimet.
- i) Igreja Evangélica:
- 1) Titular: Cristian Hueb Dib Assunção;
- 2) Suplente: Milton José da Silva.
- j) Igreja Católica:
- 1) Titular: Marcelo Marins Gonçalves;
- 2) Suplente: Artur Nelson de Oliveira.

Parágrafo único. Ficam indicados como presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, na forma do § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 2518, de 10 de março de 2022, Ricardo Ferreira e Antônio Augusto Carvalho Costa, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/03/2022.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO - Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2022. Partes: Município de Monte Carmelo-MG. E: Empresa Credenciada em 14/03/2022: Caroline Soares Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 45.059.845/0001-90. Item 01; Valor: R\$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 79/2022. Habilitação em: 14/03/2022. Empresa Credenciada em 17/03/2022: Life Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 32.409.151/0001-94. Item 01; Valor: R\$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 80/2022. Habilitação em 17/03/2022. Ratificação em 18/03/2022. Data dos Contratos: 18/03/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 19/2022, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 32/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, de Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Iluminação Pública do Município de Monte Carmelo MG, incluindo o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 32/2022, modalidade Pregão SRP nº 19/2022 – Tipo: menor preço por lote. Empresa Habilitada: Eletro Epcel Ltda - EPP. Data: 15/03/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 19/2022, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 32/2022. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 32/2022, modalidade Pregão SRP nº 19/2022 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda - EPP.

Data: 15/03/2022. Ana Paula Pereira — Secretária Municipal de Fazenda. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 19/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 32/2022. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: Ata RP nº 94/2022: Eletro Epcel Ltda - EPP. Valor Global: R\$ 580.000,00. Data: 15/03/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 159/2021, Pregão SRP N° 51/2021, Processo nº 66/2021. Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa: Cirurgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.088.996/0001-40. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para Atendimento de Ordens Judiciais e Programas Sociais de Assistência à População de Monte Carmelo, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Com Reserva de Itens e Cota para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 159/2021, concedendo o acréscimo de 25% da quantidade dos itens 09, 11, 18 e 24. 10/03/2022. Ana Paula Pereira-Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 279/2021, Pregão SRP N° 104/2021, Processo n° 131/2021. Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa: Montepeças Ltda ME, CNPJ: 10.293.752/0001-41. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Pesados, com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com reserva de Itens/Lotes para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 279/2021, concedendo o acréscimo de 25% valor do acréscimo R\$ 34.075,08. 10/03/2022. Ana Paula Pereira- Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Convite 06/2021. 3° T.A – Ctt: 94/2021. Contratada: Seval Construções Ltda, CNPJ: 15.144.323/0001-26. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Reforma do EMEI José Gonçalves de Souza, situada na Rua Amazonas, n° 468, no Bairro Vila Nova. Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo MG. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o dacréscimo do valor do Contrato n° 94/2021, sendo o percentual de acréscimo de 37,7576534% o valor do acréscimo de R\$ 90.424,09. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 07/03/2022. Ana Paula Pereira — Secretária Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão: 20/2017. 6º T.A - Ctt: 125/2017. Contratada: Elvis Bernadelli - ME, CNPJ: 05.601.833/0001-21. Objeto: Refere-se à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em reprodução de documentos (Outsourcing de Impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos, para atender as necessidades de impressão da Prefeitura de Monte Carmelo MG, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Cláusula 1ª: Constitui

objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 02/05/2022.

CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Monte Carmelo, 02 de março de 2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

<u>ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA</u>

<u>MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</u>

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br